



CORUMBÁ - MS

## **LEI ORDINÁRIA Nº 3013**

*de 18 de dezembro de 2025*

**Altera a Lei nº 2.281, de 20 de dezembro de 2012, que inclui a "Marcha para Jesus" no cronograma oficial de comemorações do aniversário da cidade de Corumbá e autoriza a Prefeitura Municipal a buscar subsídio financeiro em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A Lei nº 2.281, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá a 'Marcha para Jesus', realizada anualmente, como parte das comemorações oficiais do aniversário da cidade." (**NR**)

**Art. 2º** A organização e a coordenação do evento "Marcha para Jesus" ficam a cargo do Conselho Regional de Pastores Evangélicos (COREME) de Corumbá, na pessoa de seu presidente e sua diretoria, que deverá repassar o cronograma de atividades à Secretaria de Cultura do Município com, no mínimo, 3 meses de antecedência do evento.

**Art. 3º VETADO.**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se e Publica-se*

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*